



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19974.001059/2025-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MGI/CEF nº 104/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS — MGI**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0001-55, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília/DF, doravante denominado MGI, neste ato representado pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ESTHER DWECK, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 LT 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140, doravante denominada CAIXA, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES, nomeado pelo Decreto de 3 de novembro de 2023, doravante denominados conjuntamente Partícipes, resolvem nesta data celebrar o presente TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MGI/CEF nº 104/2025, nos do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, DE 8 de maio de 2025 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por doze meses, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica MGI/CEF nº 104/2025 (SEI-MGI [52344699](#)), bem como a atualização do respectivo Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho (SEI-MGI 62315800) atualizado integra o presente Termo Aditivo, substituindo o anteriormente aprovado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo por mais doze meses, a contar da data de término da vigência original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica MGI/CEF nº 104/2025, não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

ESTHER DWECK

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
FERNANDES

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos

Presidente da Caixa Econômica Federal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Vieira Fernandes, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 01/07/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62315663** e o código CRC **200AFA84**.

Referência: Processo nº 19974.001059/2025-01.

SEI nº 62315663